

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 08/03/2018 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2017 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, localizada na Rua Emilio de Menezes, n.º 50, CEP: 19.802-100. As atividades do Projeto "SER – Serviço Especial de Reabilitação" são desenvolvidas na sede localizada na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700, ambos nesse município.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/12/1949, que tem por finalidade desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de Assistência social, Educação, Esporte, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e do Adolescente, pessoa com deficiência e famílias.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.981,37 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pagto.	Valor	Fonte de Recurso
3424/17	13/11/2017	25.981,37	FUMCAD/Municipal
	Total	25.981,37	-

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 006/2017, assinado em 30/10/2017, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/01/2018.

Durante o exercício de 2017, a movimentação dos recursos ocorreu da seguinte forma: Ao valor repassado não foi acrescido rendimentos de aplicação financeira. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total de R\$ 25.978,02 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). Foi devolvido aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) no dia 24/05/2018.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, com embasamento legal no art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

M



## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O objetivo do repasse foi apoiar o Projeto "SER" que promove a autonomia da pessoa com deficiência, ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade e da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 006/2017/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Aref Sabeh – CPF 184.429.398-87, Yassuhiro Yoshida - CPF 725.035.308-00 e Paulo Meirelles Filho CPF 053.733.018-68.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL com ressalvas a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. A ressalva se dá pelo descumprimento do Artigo 53 da Lei 13.019/14, que estabelece que "Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária". Na Prestação de Contas ficou evidenciado que os pagamentos foram efetuados através de cheques, o que por sua vez não inviabilizou a verificação da efetividade dos pagamentos aos respectivos credores, não configurando prejuízo ao erário.

Assis, 31 de Agosto de 2018.

José Aparecido Fernandes Prefeito Municipal

CPF 004.959.018-90

Flávia Henrique da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPF 260.595.438-20